

Curitiba, 12 de julho de 2024.

Assunto: LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 15/2024 – ID 1047763

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - CAFÉ EM PÓ**.

Confira-se o resumo dos trabalhos:

LOTE 01 (ÚNICO) CAFÉ EM PÓ					
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	EPP	R\$ 80.000,00	R\$ 75.018,24	ARREMATANTE
x	CAFÉ JUBILEU-COMÉRCIO DE CAFÉ (STILOS)	EPP	R\$ 58.368,00	INFRUTÍFERA	DECLASSIFICADA -Nota Técnica 52/2024 (mov. 110)

A arrematante foi convocada para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram enviados tempestivamente e disponibilizados no link <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>, informado no edital. A análise da proposta e documentação técnica foi realizada pela DVLA, consoante o teor da Nota Técnica nº 010/2024 (mov. 144), abaixo reproduzida:

NOTA TÉCNICA Nº 10/2024-DVLA

Referência: LC nº 15/2024 – MDA - SRP – CAFÉ EM PÓ

Análise de Proposta - SID nº 21.994.483-7.

Trata-se da Nota Técnica para análise da proposta comercial que foi encaminhada pela empresa: **LBSX Comércio de Produtos Alimentícios LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.252.693/0001-60** - arrematante do lote único, conforme segue:

LOTE	EMPRESA	OBJETO	VALOR PROPOSTO após os lances e negociações	Valor da Proposta após ajuste	Análise
1	LBSX Comércio de Produtos Alimentícios LTDA	CAFÉ EM PÓ	R\$ 75.018,24 (fl. nº 351/ Mov. nº 116)	R\$ 75.018,24 (fl. nº 385/ Mov. nº 133)	Aprovado

A proposta e laudos apresentados da empresa LBSX Comércio de Produtos Alimentícios LTDA – sobre o produto “**CAFÉ ALVORADA SUPERIOR**”, atende as exigências do Edital.

Conclusão

Desta forma, consideramos que as exigências do Edital foram atendidas pela empresa: **LBSX Comércio de Produtos Alimentícios LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.252.693/0001-60** – Lote único.

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos de habilitação:

LOTE ÚNICO				
ARREMATANTE	LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE

Anexo II, Item 1	Certificado de Regularidade de Registro Cadastral	SIM	130	Não se aplica
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	118	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	123	Não se aplica
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Estadual	SIM	123	22/08/2024
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Municipal	SIM	123	18/09/2024
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Federal	SIM	123	21/10/2024
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	SIM	123	11/07/2024
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	SIM	123	21/10/2024
Anexo II, Item 3.6	Declaração art. 7ª, XXXIII, da CRFB	SIM	132	Não se aplica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4.1	Certidão Negativa de Falência	SIM	126	24/07/2024
DECLARAÇÕES				
Item 5.1 do edital	Declaração de Inexistência de fato impeditivo	SIM	132	
Item 5.2 do edital	Declaração LGPD	SIM	132	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3, “a”	Certidão Simplificada da Junta Comercial	SIM	138	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3, “b”	Declaração escrita	SIM	132	Não se aplica

Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame.

O enquadramento da licitante como EPP foi confirmado pelo DECT (mov. 142).

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros aptos a impedir a participação das licitantes no certame.

Por fim, imperioso registrar que a CAFÉ JUBILEU COMÉRCIO DE CAFÉ encaminhou e-mail no dia 01/07/2024 (mov. 146) consignando o fato de que foram apresentadas as declarações exigidas no edital, diversamente do contido na Nota Técnica 52/2024 (mov. 144). De fato, a Licitante encaminhou as referidas declarações (mov. 73) mas, por equívoco na análise, registrou-se a não apresentação. De qualquer sorte, tal situação não tem o condão de alterar a desclassificação da licitante, uma vez que a desclassificação se mantém em virtude do não atendimento das especificações técnicas, consoante o disposto na Nota Técnica 07/2024-DVLA (mov. 99).

Assim, considerando as análises acima, verifica-se que a **LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** deve ser **HABILITADA**, haja vista o cumprimento das exigências do edital.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI - Gerente

Assinado eletronicamente

Harisson Françaia
DELI - Advogado

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI Agente Administrativo

ausente

Ana Paula de Azevedo Martins
DELI - Agente Administrativo

Documento: **56.2024LC15.2024DocumentoshabilitacaoDELI.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 12/07/2024 10:47 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 12/07/2024 11:45 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 15/07/2024 09:50 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.994.483-7** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 12/07/2024 10:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
580bbc2eddedadd58ec7aca23f83ff87.